



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.586 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara, para fins de demolição de edificações em situação de risco, os imóveis situados na Rua José Tomé nº 80 e 100 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Procedimento Administrativo nº 08580/2015,

Considerando o risco iminente de desabamento de 3(três) imóveis localizados nesta cidade, na Rua José Tomé, Parque Vera Lúcia, devido a rachaduras em suas estruturas;

Considerando que se os citados imóveis venham a ruir, estes poderão atingir pessoas e outros imóveis próximos, ocasionando graves prejuízos pessoais e materiais;

Considerando o que dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 05/1992,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a ordem de demolição das edificações interditas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, conforme auto de interdição nº 04 de 2014, assim caracterizadas:

I – Imóvel localizado nesta cidade na Rua José Tomé, Parque Vera Lúcia, nº 100, com inscrição no IPTU sob o nº 01010030487001;

II - Imóvel localizado nesta cidade na Rua José Tomé, Parque Vera Lúcia, nº 80, subsolo nº 101, com inscrição no IPTU sob o nº 01010030487002;

III - Imóvel localizado nesta cidade na Rua José Tomé, Parque Vera Lúcia, nº 80, subsolo nº 102, com inscrição no IPTU sob o nº 01010030487003;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Defesa Civil, após a publicação do presente decreto, deverá notificar os proprietários e ou possuidores dos referidos imóveis para desocuparem imediatamente os mesmos.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a providenciar as medidas judiciais cabíveis ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública